

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Declaração de Rectificação n.º 19-A/2002**

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 84, de 10 de Abril de 2002, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 2 do artigo 6.º, na alínea *b*), onde se lê «a 75 000\$ (€ 374,10);» deve ler-se «a € 374,10;», na alínea *c*), onde se lê «a 75 000\$ (€ 374,10) e inferior ou igual a 100 000\$ (€ 498,80);» deve ler-se «a € 374,10 e inferior ou igual a € 498,80;» e na alínea *d*), onde se lê «a 100 000\$ (€ 498,80);» deve ler-se «a € 498,80;».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Abril de 2002. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 19-B/2002

Para os devidos efeitos se declara que o Aviso n.º 33/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 81, de 6 de Abril de 2002, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No último parágrafo, onde se lê «Convenção, esta entra em vigor em 10 de Abril de 2002» deve ler-se «Convenção, esta entrou em vigor em 5 de Abril de 2002».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Abril de 2002. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 19-C/2002

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 101/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 86, de 12 de Abril de 2002, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 1 dos artigos 2.º, 3.º, 4.º e 5.º, onde se lê «serão revistas em conformidade» deve ler-se «serão, até 1 de Julho de 2002, revistas em conformidade».

No anexo, na alínea *B*) dos n.ºs 14, 16, 20, 22, 23 e 24 e na alínea *C*) dos n.ºs 15, 17 e 21, onde se lê «de acordo com os princípios uniformes enunciados no anexo VI» deve ler-se «de acordo com os princípios uniformes.».

No n.º 20, na col. «Nome comum; números de identificação», onde se lê «Acibenzolar-*S*-metilo» deve ler-se «Acibenzolar-*S*-metilo» e, na col. «Condições específicas», onde se lê «acibenzolar-*S*-metilo» deve ler-se «acibenzolar-*S*-metilo».

No n.º 21, na col. «Designação IUPAC», onde se lê «Ácido 1-(2,4-dicloroanilino-carbonil) ciclopropanecarboxílico.» deve ler-se «Ácido 1-(2,4-dicloroanilino-carbonil) ciclopropanecarboxílico.».

No n.º 23, na col. «Designação IUPAC», onde se lê «(E)-6-metil» deve ler-se «(E)-6-metil».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Abril de 2002. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 19-D/2002

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 75/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 72, de 26 de Março de 2002, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 1 do artigo 14.º, onde se lê «algarismo das unidades do ano de produção e o número da licença de produtor de semente atribuído pela DGPC.» deve ler-se «algarismo das unidades do ano de produção seguido de um número de série atribuído pela DGPC.».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Abril de 2002. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 19-E/2002

Para os devidos efeitos se declara que o Aviso n.º 34/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 85, de 11 de Abril de 2002, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «Nos termos do artigo 28.º da Convenção, esta entra em vigor em 10 de Abril de 2002.» deve ler-se «Nos termos do artigo 29.º da Convenção, esta entrou em vigor em 11 de Março de 2002.».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Abril de 2002. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 19-F/2002

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2002/A, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 100, de 30 de Abril de 2002, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 20.º, onde se lê «referido no artigo 22.º» deve ler-se «referido no artigo 22.º».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Abril de 2002. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 19-G/2002

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 70/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 71, de 25 de Março de 2002, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 1 do artigo 3.º, onde se lê «capital social de € 1 870 493,» deve ler-se «capital social de € 1 870 000,».

No anexo, no n.º 1 do artigo 5.º, onde se lê «O capital social é de € 1 870 493 [...] na mesma proporção, em € 187 049» deve ler-se «O capital social é de € 1 870 000 [...] na mesma proporção, em € 187 000.».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Abril de 2002. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 19-H/2002

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 71/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 71, de 25 de Março de 2002, cujo original se encontra

arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 1 do artigo 3.º, onde se lê «capital social de € 2 244 591,» deve ler-se «capital social de € 2 245 000,».

No anexo, no n.º 1 do artigo 5.º, onde se lê «O capital social é de € 2 244 591 [...] na mesma proporção, em € 224 459» deve ler-se «O capital social é de € 2 245 000 [...] na mesma proporção, em € 224 500».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Abril de 2002. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 19-I/2002

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 72/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 71, de 25 de Março de 2002, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 1 do artigo 3.º, onde se lê «A SilvesPolis é constituída com um capital social de € 1 246 995, realizado em numerário.» deve ler-se «A SilvesPolis é constituída com um capital social de € 1 247 000, realizado em numerário.».

Nos estatutos da sociedade SilvesPolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Silves, S. A., no n.º 1 do artigo 5.º, onde se lê «O capital social é de € 1 246 995, subscrito na proporção de 60 % pelo Estado e de 40 % pelo município de Silves, encontrando-se realizado na mesma proporção, em € 124 699,» deve ler-se «O capital social é de € 1 247 000, subscrito na proporção de 60 % pelo

Estado e de 40 % pelo município de Silves, encontrando-se realizado, na mesma proporção, em € 124 700,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Abril de 2002. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 19-J/2002

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 77/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 72, de 26 de Março de 2002, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 1 do artigo 3.º, onde se lê «A TomarPolis é constituída com um capital social de € 2 431 640, realizado em numerário.» deve ler-se «A TomarPolis é constituída com um capital social de € 2 432 000, realizado em numerário.».

Nos estatutos da sociedade TomarPolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, S. A., no n.º 1 do artigo 5.º, onde se lê «O capital social é de € 2 431 640, subscrito na proporção de 60 % pelo Estado e de 40 % pelo município de Tomar, encontrando-se realizado, na mesma proporção, em € 243 164,» deve ler-se «O capital social é de € 2 432 000, subscrito na proporção de 60 % pelo Estado e de 40 % pelo município de Tomar, encontrando-se realizado, na mesma proporção, em € 243 200,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Abril de 2002. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 0,20



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Loja do Cidadão (Viseu) Urbanização Quinta das Mesuras
Avenida R. D. Duarte, lote 9 — 3500-643 Viseu
Telef. 23 248 49 48 Fax 23 248 49 52